

TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

As partes a seguir identificadas:

- (A) Trinsur Corretora de Seguros LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 534 – Sala 3 – Pinheiros – São Paulo – SP – Brasil – CEP 05426-200, inscrito no CNPJ sob nº 28.107.987/0001-67, neste ato devidamente representado na forma de seus atos constitutivos, ora denominado “**CONTRATADO**”;
- (B) **ALUNO(A)**, pessoa física, portador(a) dos documentos informados e devidamente cadastrados no sistema do CONTRATADO, com base nas respostas fornecidas no formulário de cadastro constantes do site <http://www.mvinstitute.com.br/>, ora denominado(a) “**CONTRATANTE**”.

DO OBJETO

1. Por meio do presente *Contrato de Prestação de Serviços Educacionais* (“Contrato”) o CONTRATADO oferecerá ao(à) CONTRATANTE o curso presencial selecionado pelo(a) CONTRATANTE no ato de matrícula (“Curso”).
 - 1.1. As informações sobre o conteúdo, duração e detalhamento das demais condições referentes ao curso selecionado pelo(a) CONTRATANTE no ato de matrícula constam no endereço eletrônico mencionado no preâmbulo, cujas disposições fazem parte integrante do presente Contrato.
 - 1.2. A configuração formal do ato de matrícula do Curso se dará por meio do preenchimento *online* do cadastro de matrícula no site do CONTRATADO, bem como mediante manifestação de concordância aos termos do presente contrato.
 - 1.3. O material didático do Curso ficará disponível exclusivamente para acesso do(a) CONTRATANTE no site do CONTRATADO pelo período de 30 (trinta) dias após a realização do ato de matrícula, através do *login* e senha, criados durante o preenchimento do cadastro de matrícula.

CONCLUSÃO DO CURSO

2. A presença do(a) CONTRATANTE durante o Curso é fundamental para seu aprendizado e aproveitamento. Mediante o comparecimento do(a)

CONTRATANTE a 100% (cem por cento) das aulas ministradas, o(a) CONTRATANTE fará jus ao recebimento do Certificado de Conclusão do Curso – *Certificado de Lifexpert*, sem qualquer custo adicional, o qual será entregue ao final do Curso.

- 2.1. Caso o(a) CONTRATANTE não atinja a frequência mínima acima mencionada, lhe será facultada a oportunidade de repor a(s) aula(s) faltante(s) juntamente com outra turma, mediante requisição prévia e por escrito dirigida ao CONTRATADO e mediante expressa anuência deste, sem qualquer pagamento adicional, desde que haja disponibilidade de vagas no Curso e que o Curso ainda esteja sendo ministrado.
- 2.2. O Certificado de Conclusão do Curso será disponibilizado ao(à) CONTRATANTE em meio eletrônico, mediante envio ao endereço de e-mail informado no ato da matrícula.

PAGAMENTO

3. Pela prestação dos serviços educacionais ora contratados o(a) CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total mencionado no site do CONTRATADO.
 - 3.1. O pagamento será efetuado por meio do Sistema de Pagamento Eletrônico PagSeguro, na forma de pagamento escolhida, conforme as opções disponibilizadas pelo PagSeguro em link disponível no site do CONTRATADO.
 - 3.2. Descontos e promoções eventualmente criados pelo CONTRATADO para novas matrículas poderão ser oferecidos, sem que reste ao(à) CONTRATANTE direito de aproveitá-los em caso de contratos já celebrados.
4. A confirmação da matrícula, bem como a liberação do acesso ao material didático do Curso se dará após a confirmação do pagamento pelo PagSeguro.

DESISTÊNCIA OU CANCELAMENTO DO CURSO

5. A desistência do(a) CONTRATANTE só será formalizada mediante requerimento por escrito enviado ao CONTRATADO. Não ocorrendo a formalização da desistência, o(a) CONTRATANTE continuará como devedor(a).
 - 5.1. Caso a desistência seja informada no prazo máximo de até 7 (sete) dias contados a partir do início do Curso, o(a) CONTRATANTE será integralmente reembolsado(a) pelo valor pago, exceto pelos custos

operacionais e financeiros despendidos pelo CONTRATADO para a inicialização do Curso.

- 5.2. Caso a desistência seja informada em prazo inferior aos 7 (sete) dias mencionados na cláusula 5.1, acima, o(a) CONTRATANTE será reembolsado(a) com 50% (cinquenta por cento) do valor pago, exceto pelos custos operacionais e financeiros despendidos pelo CONTRATADO para a inicialização do Curso.
- 5.3. O(A) CONTRATANTE poderá optar por não receber o reembolso mencionado acima, mantendo os créditos para realização de novo curso oferecido pelo CONTRATADO. Nesse caso, não se aplicará o desconto mencionado na clausula 5.2, acima.
6. O CONTRATADO poderá cancelar o Curso ou adiá-lo se as inscrições não atingirem o número mínimo de participantes previsto. Nesse caso, o CONTRATADO restituirá o(a) CONTRATANTE integralmente pelos valores pagos, através de transferências bancárias para a(s) conta(s) que originou(naram) os pagamentos realizados pelo CONTRATADO.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7. Não obstante as demais obrigações aqui previstas, são obrigações do CONTRATADO:
 - (i) disponibilizar o Curso na forma e prazos previsto neste Contrato, bem como o material didático necessário para acompanhamento do Curso, em formato eletrônico, através do site do CONTRATADO;
 - (ii) disponibilizar instalações adequadas e professores com conhecimento técnico relacionado ao Curso;
 - (iii) fornecer o Certificado de Conclusão do curso para CONTRATANTES que possuam frequência mínima, conforme previsto na cláusula 2 acima;
 - (iv) coordenar administrativa e academicamente o curso, zelando pela sua qualidade e pelo cumprimento do conteúdo programático;
 - (v) manter atualizada, as informações referentes ao Curso, incluindo, programa, valor, carga horária, conteúdo.

OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

8. Não obstante as demais obrigações aqui previstas, são obrigações do(a) CONTRATANTE:
- (i) informar corretamente dados e informações constantes do cadastro de matrícula, responsabilizando-se civil e criminalmente pelo conteúdo ali inserido;
 - (ii) cumprir com os requisitos exigidos para realização do Curso e pagar o valor correspondente na forma, condição e prazos aqui estipulados;
 - (iii) não gravar, reproduzir ou disponibilizar aulas que eventualmente tenham sido gravadas sem autorização do CONTRATADO, sob pena de responder pela violação de direitos autorais, sem prejuízo de outras sanções relacionadas ao ilícito;
 - (iv) assistir às aulas com urbanidade e respeito aos demais colegas e professores;
 - (v) zelar pela confidencialidade de sua senha e *login*, de forma a não permitir compartilhamento da mesma, reconhecendo, desde já, que tais informações são de uso pessoal e intransferível.

VIGÊNCIA E PRAZO

9. O presente Contrato terá vigência semelhante a do Curso, acrescido do prazo de disponibilização do material didático.

CONDIÇÕES GERAIS

10. O acesso às informações desta página e material didático disponibilizado pelo CONTRATADO é livre para consultas pessoais do(a) CONTRATANTE, sendo proibida a reprodução ou qualquer uso, total ou parcial, destas informações sem o prévio consentimento formal, por escrito, do CONTRATADO.
- 10.1. O uso indevido de nossas informações, conteúdo, marcas ou imagens está sujeito às medidas legais cabíveis.
11. Os casos omissos no presente Contrato serão resolvidos pela Direção do CONTRATADO.
12. Eventual declaração de nulidade ou inaplicabilidade de qualquer cláusula deste Contrato não implicará, de forma alguma, em prejuízo às demais disposições ora estipuladas, que continuarão plenamente vigentes e aplicáveis
13. O CONTRATADO poderá utilizar-se da imagem do(a) CONTRATANTE para fins acadêmicos ou para divulgação de suas atividades ou na gravação das aulas,

podendo, para tanto, reproduzi-la ou divulgá-la na internet, jornais e todos os demais meios de comunicação, público ou privado, ainda que o(a) CONTRATANTE se encontre já na condição de egresso.

14. O(A) CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a enviar mensagens promocionais próprias, para seu e-mail de cadastro.
15. A parte que inadimplir o presente Contrato, seja parcial ou totalmente, e dessa forma der causa a contratação de profissionais especializados para garantir adimplemento da prestação contratada, desde já, concorda em responsabilizar-se pelo pagamento de todas as despesas necessárias, sejam do âmbito extrajudicial ou judicial, conforme previsto no artigo 51, inciso XII, da lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

LEI APLICÁVEL E SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

16. O presente Contrato será regido pelas leis do Brasil.
17. As Partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir questões oriundas deste Contrato, renunciando a qualquer outro.

CONCORDÂNCIA

18. Ao clicar no “Li e aceito o contrato”, o(a) CONTRATANTE declara ter cuidadosamente examinado e incondicionalmente concordado com termos e condições constantes do presente Contrato.